LEI Nº 2769/2016

"Abre Crédito Suplementar ao Orçamento Vigente do Município de Lagoa da Prata e Contém Outras Providências."

A Câmara Municipal de Lagoa da Prata aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Suplementar ao orçamento vigente do Município de Lagoa da Prata, no montante de R$100.000,00 (cem mil reais), para atender às seguintes dotações orçamentárias:

02.03.01-06.181.0301.4.021-3390.36 (Ficha 118).....R$ 7.000,00
02.05.02-13.392.0501.4.081-3190.16 (Ficha 352).....R$ 20.000,00
02.08.01-02.122.0001.4.096-3190.16 (Ficha 450).....R$ 15.000,00
02.09.01-04.123.0001.4.111-3390.36 (Ficha 568).....R$ 8.000,00
02.09.03-04.123.0001.4.114-3190.16 (Ficha 596).....R$ 10.000,00
02.13.02-04.122.1301.4.161-3190.04 (Ficha 977).....R$ 30.000,00
02.13.03-15.452.1302.4.163-3190.04 (Ficha 993).....R$ 10.000,00
Total.....100.000,00

Art. 2º Como recursos à abertura do Crédito Suplementar mencionado no artigo anterior ficam total ou parcialmente anuladas as seguintes dotações do orçamento vigente:

02.03.01-06.181.0301.4.021-3390.30 (Ficha 117).....R$ 7.000,00
02.05.01-04.122.0001.4.080-3390.39 (Ficha 346).....R$ 5.000,00
02.05.02-13.392.0501.4.166-3390.39 (Ficha 364).....R$ 15.000,00
02.08.02-12.365.0802.4.100-3190.11 (Ficha 513).....R$ 15.000,00
02.09.03-04.123.0001.4.114-3390.39 (Ficha 600).....R$ 18.000,00
02.13.02-26.782.1301.4.162-4490.51 (Ficha 991).....R$ 40.000,00
Total.....100.000,00

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Lagoa da Prata, 24 de março de 2016.

PAULO CÉSAR TEODORO
PREFEITO MUNICIPAL